



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

**CONTRATO Nº 188/2024-FMS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024-FMS,**  
**CELEBRADA ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A**  
**J DE FREITAS LTDA, TENDO COMO OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB DEMANDA, A FIM DE**  
**ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CHAVES/PA E**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

O **MUNICÍPIO DE CHAVES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.552/0001-45, representada pela Sr. Secretário Municipal, **EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, portadora do CPF nº 90.785.922-72 e do RG nº 4124569 (PC/PA), residente na Rua dos Caripunas. N 2742, APTO 2305, Cremação cidade de Belém/PA, CEP: 66045-140, e de outro lado a empresa **J DE FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ 13.264.603/0001-32, sediada à AV. MIRI, Nº 04, CENTRO, CEP: 68.880-000 - CHAVES - PA, neste ato representada por **JANIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 597047/PTC-AP, inscrito no CPF nº 881.482.112-42, residente e domiciliado na Av. Miri, nº 04, Centro, CEP: 68.880-000 - Chaves - PA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **009/2023-SRP-PMC** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2021 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº **009/2023-SRP-PMC** e, também, à proposta de preços emitida pela **CONTRATADA** em atenção ao processo licitatório em comento.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB DEMANDA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| 0001 | ABACATE, COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | KG      | 50   | R\$ 10,20      | 510,00      |
| 0002 | ABACAXI FRUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO MADURO, SEM FERIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG      | 50   | R\$ 7,72       | 386,00      |
| 0003 | ABÓBORA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG      | 50   | R\$ 8,20       | 410,00      |
| 0006 | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO A PÓ, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG      | 50   | R\$ 8,59       | 429,50      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

|      |                                                                                                                                                                                           |     |      |           |           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|
|      | VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM COM 400 G                                                                                                                                            |     |      |           |           |
| 0009 | ÁGUA DE COCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PAK® CONTENDO 200 ML. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                  | UN  | 20   | R\$ 5,70  | 114,00    |
| 0010 | ALFACE, FRESCA E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM MAÇO DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADA SEM BASQUETAS DE ATÉ 10KG.                                                                                    | MÇO | 150  | R\$ 3,99  | 598,50    |
| 0013 | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, ISENTO DE ALTERAÇÕES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 1KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | KG  | 140  | R\$ 7,53  | 1.054,20  |
| 0015 | ARROZ, TIPO 02, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG                                                                                                      | KG  | 1500 | R\$ 6,10  | 9.150,00  |
| 0022 | BATATA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO                        | KG  | 350  | R\$ 12,07 | 4.224,50  |
| 0024 | BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE- FRESCO E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE.                                                                                                       | KG  | 100  | R\$ 7,30  | 730,00    |
| 0028 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR COCO, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 G                             | PC  | 1200 | R\$ 6,80  | 8.160,00  |
| 0040 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CABEÇA DE LOMBO, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.                                                                                                             | KG  | 350  | R\$ 61,25 | 21.437,50 |
| 0041 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FILÉ, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO OU MOÍDA.                                                                                | KG  | 50   | R\$ 68,99 | 3.449,50  |
| 0043 | CARNE IN NATURA, TIPO DE FRANGO, COXA E SOBRE COXA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.                                                                                                       | KG  | 1100 | R\$ 15,95 | 17.545,00 |
| 0049 | CEREAL INFANTIL, TIPO CREMOGEMA, MISTURA PARA MINGAU, SABOR TRADICIONAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 180 G                                                                                        | CX  | 200  | R\$ 6,49  | 1.298,00  |
| 0050 | CHÁ AROMÁTICO, SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.                     | CX  | 15   | R\$ 10,70 | 160,50    |
| 0059 | COLORAU EM PÓ, PACOTES DE 100G, BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES                                                                                                        | PC  | 20   | R\$ 1,17  | 23,40     |
| 0060 | COLORAU, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 250G.                                                                  | UN  | 250  | R\$ 6,10  | 1.525,00  |
| 0065 | ERVILHA REIDRATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 280G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.    | PC  | 100  | R\$ 4,80  | 480,00    |
| 0068 | FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA),                                                                                                                                                        | PC  | 110  | R\$ 3,35  | 368,50    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |           |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|----------|
|      | EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 G. ACONDICIONADO EM FARDOS DE PAPELÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |           |          |
| 0069 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 120  | R\$ 7,12  | 854,40   |
| 0070 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 40   | R\$ 9,02  | 360,80   |
| 0073 | FARINHA, TIPO DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PC | 350  | R\$ 9,84  | 3.444,00 |
| 0075 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, ISENTO DE ALTERAÇÕES, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1KG, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 210  | R\$ 8,57  | 1.799,70 |
| 0077 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ PARA DILUIÇÃO, À BASE DE LEITE DE VACA, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS, CONFORME RDC Nº. 43, DE 19/09/2011 - ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UN | 25   | R\$ 52,58 | 1.314,50 |
| 0079 | FUBA DE MILHO, EMBALAGEM DE ATÉ 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC | 50   | R\$ 6,57  | 328,50   |
| 0080 | GOIABA, FRUTO IN NATURA TAMANHO MÉDIO ESPECIAL NACIONAL SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO VERDE UNIFORME E BRILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG | 120  | R\$ 10,78 | 1.293,60 |
| 0091 | LIMÃO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE MADURO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE UNIFORME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 420  | R\$ 0,61  | 256,20   |
| 0094 | MAÇA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, TIPO 01, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 200  | R\$ 14,99 | 2.998,00 |
| 0096 | MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PC | 1100 | R\$ 5,47  | 6.017,00 |
| 0099 | MAMÃO, TIPO PAPAYA MADURO TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 230  | R\$ 7,84  | 1.803,20 |
| 0102 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM POTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADO EM FARDOS DE PAPELÃO DE ATÉ 10 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 50   | R\$ 8,60  | 430,00   |
| 0105 | MELANCIA, FRUTO IN NATURA TAMANHO MÉDIO ESPÉCIE NACIONAL SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 500  | R\$ 9,79  | 4.895,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |           |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----------|
|      | MANCHAS, COM COLORAÇÃO VERDE UNIFORME E BRILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |           |           |
| 0109 | MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 42   | R\$ 7,30  | 306,60    |
| 0112 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, CONTENDO ATÉ 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 112  | R\$ 3,65  | 408,80    |
| 0116 | ORÉGANO, CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 28   | R\$ 5,65  | 158,20    |
| 0118 | PÃES FRANCES, HAMBÚRGUER E MASSA FINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 350  | R\$ 0,95  | 332,50    |
| 0120 | PÃO DE CHÁ COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADO EM SACOS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL, FECHADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90 DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) APÓS A ENTREGA UNIDADE DE 50G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 4298 | R\$ 1,13  | 4.856,74  |
| 0121 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. | KG | 280  | R\$ 23,47 | 6.571,60  |
| 0122 | PEITO DE FRANGO, CARNE IN NATURA, APRESENTAÇÃO COM OSSO, RESFRIADA, SEM TEMPERO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO DOIS PEITOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 1218 | R\$ 14,78 | 18.002,04 |
| 0123 | PEIXE IN NATURA TIPO PESCADA BRANCA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 560  | R\$ 43,70 | 24.472,00 |
| 0124 | PEPINO, IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVÁRIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E Sã, FRESCA, SEM APRESENTAR AVÁRIAS DE CASCA. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 84   | R\$ 8,63  | 724,92    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

|                    |                                                                                                                                                                                  |    |      |           |                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-------------------|
|                    | FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                  |    |      |           |                   |
| 0125               | PÊRA, FRUTO IN NATURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU MANCHAS                                                                                                 | KG | 105  | R\$ 22,90 | 2.404,50          |
| 0126               | PIMENTA/COMINHO, PACOTE COM 100 GRAMAS                                                                                                                                           | PC | 42   | R\$ 1,33  | 55,86             |
| 0127               | PIMENTÃO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO                     | KG | 420  | R\$ 13,57 | 5.699,40          |
| 0128               | PIMENTINHA DE CHEIRO, FRESCA E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE                                                                                                     | KG | 28   | R\$ 16,17 | 452,76            |
| 0134               | POLPA DE AÇAÍ                                                                                                                                                                    | L  | 2800 | R\$ 25,74 | 72.072,00         |
| 0156               | TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | KG | 553  | R\$ 11,40 | 6.304,20          |
| 0158               | UVA, FRUTO IN NATURA MADURA SEM FERIMENTOS OU MANCHAS COLORAÇÃO VERDE                                                                                                            | KG | 49   | R\$ 25,00 | 1.225,00          |
| <b>VALOR GERAL</b> |                                                                                                                                                                                  |    |      |           | <b>241.896,12</b> |

1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **241.896,12 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos)** em conformidade com a ARP Nº **009/2023-SRP-PMC**, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Educação a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO**

Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos do objeto desta licitação para atender as demandas da Prefeitura/Secretarias Municipais, na sede do Município e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelos órgãos demandantes;
- c) Na eventualidade de se verificarem a Aquisição dos itens do termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Chaves/Secretarias, decorrente da execução deste processo, correrão Prefeitura Municipal De Chaves/Secretarias, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

A Prefeitura Municipal De Chaves/Secretarias, terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de.

Registro de preços que objetiva Eventual e Futura Aquisição dos serviços no termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

**CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **23/08/2024 e Encerramento em 23/08/2025.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.  
PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**Exercício 2024**

**Fundo municipal de saúde**

10 301 0200 2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

Fica designado o Sr. RAIMUNDA SILVA DA SILVA OLIVEIRA, para ser fiscal do contrato.

**CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2023-SRP-PMC.**

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- G). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- H). Reportar à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de CHAVES-SEMED, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- I). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- J). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- K). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- L). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO nº nº **009/2023-SRP-PMC**:

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da

Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal De Chaves/Secretaria e Fundos municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal De Chaves/Secretaria e Fundos municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO**

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
  - c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando A Prefeitura Municipal De Chaves/SECRETARIAS a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
  - d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
  - e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal De Chaves/SECRETARIAS.
  - f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
  - g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal De Chaves/SECRETARIAS, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
  - h) A decretação de falência;
  - i) A dissolução da empresa contratada;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SEMED, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - k) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
  - l) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - em epígrafe e neste Contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**13.771.552/0001-45**

**CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAVES/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Chaves(Pa), 23 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA  
**CONTRATANTE**

J DE FREITAS LTDA  
JANIO DE FREITAS  
**CONTRATADA**

Testemunhas 01: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Testemunhas 02: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_